



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 26/02/2019

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 003/2019 De 26 de fevereiro de 2019

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas dos órgãos da administração municipal do Poder Executivo nos dias 04 e 06 de março de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO as comemorações do Carnaval, principalmente na terça-feira, Feriado Nacional que recai no dia 05 de março, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na segunda-feira de carnaval - 04/03/19 - e quarta-feira de cinzas - 06/03/19;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal antes e após o referido feriado seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira de cinzas) de março de 2019.

055
27/03/19
68/100/178
14:59
PBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes no dia definido no artigo 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Simonésia, Estado de Minas Gerais,
aos vinte e seis dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e
dezenove (26.02.2019).*

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 26/02/2019
Dou fé _____
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais